TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº 819/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, do art. 6°, alínea 'b', da Portaria n° 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, bem como no Termo de Cooperação firmado entre o Instituto Rui Barbosa - IRB e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, tendo em vista o que consta no Processo nº 26299/2024-5-TC, **RESOLVE** autorizar os servidores Ana Perpétua Ellery Corrêa, Fernanda Ferreira Aguiar e Juraci Muniz Júnior, ocupantes do cargo de Assessor Administrativo, para se deslocarem à cidade de Curitiba/PR, no período de 14/10/2024 a 18/10/2024, a fim de participarem da organização conjunta do 3º Fórum de Compras Públicas, bem como do XV Educontas, sem ônus para o TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº 820/2024

Altera o Anexo Único da Portaria nº 774/2024, que criou o Grupo de Trabalho de Celeridade de Instruções – Apoio à Gestão, no âmbito das Unidades Técnicas da Secretaria de Controle Externo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28 de junho de 2019, compete exclusivamente ao Presidente deste TCE/CE a atribuição e o arbitramento da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), de que tratam os artigos 132, inciso IV, e 135, da Lei nº 9.826/1974, observados os parâmetros das hipóteses fáticas e dos limites fixados no Anexo X da Lei nº 16.920/2019;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 774/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Nº	Setor	Matrícula	Nome do Servidor
1	Secretaria Executiva de Fiscalização	1640-4	Francisco Fausto Augusto da Silva Maia
2	Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente	1974-3	Antônio Alves Ferreira Júnior
3	Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente	1672-2	Wanda Gomes de Oliveira Murta

4	Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente	1547-4	Arielton Fonteles Araújo
5	Diretoria de Atos de Registro I	1413-3	Luiz Eduardo da Silva Albuquerque
6	Diretoria de Atos de Registro II	0252-2	Raimunda Cláudia da Costa Guerreiro
7	Diretoria de Atos de Registro III	1776-9	José Alan de Sousa
8	Diretoria de Contas de Gestão I	1375-6	Marcos Henrique Almeida Cordeiro
9	Diretoria de Contas de Governo	1656-4	Márcio Bezerra de Menezes Serpa
10	Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão I	1605-7	Raimundo Weliton de Lacerda Lima
11	Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão I	1538-3	Gilberto Bruno Andrade de Oliveira
12	Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão II	1388-5	Raquel Carneiro Coelho
13	Diretoria de Instrução de Recursos e Consultas	1968-3	Morganna de Sousa Cavalcante
14	Assessoria de Instrução de Cautelares	1635-1	André Alves Pinheiro
15	Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II	1559-6	Ricardo Pessoa de Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** *** ***

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 6039/2024

PROCESSO N°: 10413/2024-7
ESPÉCIE PROCESSUAL: AGRAVO
PROCESSO PRINCIPAL: 07517/2024-4
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTE FEDERATIVO: ESTADO DO CEARÁ
UNIDADE JURISDICIONADA: SECRETARIA DE SAÚDE
EXERCÍCIOS: 2024
INTERESSADOS: DIAGMASTER CIENTÍFICA LTDA. - AGRAVANTE, TÂNIA MARA SILVA COELHO - SECRETÁRIA DE SAÚDE, LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO - SEC. EXECUTIVO-ADMINISTRATIVO, ROBINSON DE BORBA E VELOSO - PREGOEIRO
ADVOGADO: JOEL NUNES DE MENEZES JÚNIOR - OAB/ES Nº 11.650
RELATORA ORIGINÁRIA: CONSELHEIRA SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR
REDATOR DESIGNADO: CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA
SESSÃO: PLENO VIRTUAL DE 26 A 30 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: AGRAVO CONTRA O DESPACHO SINGULAR Nº 3473/2024, PROFERIDO NO PROCESSO Nº 07517/2024-4 - REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO CAUTELAR, PARA IMPUGNAR O EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20232081-SESA/COEXE, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA. CONHECER O AGRAVO. NEGAR PROVIMENTO. DAR PROSSEGUIMENTO A REPRESENTAÇÃO Nº 07517/2024-4.